



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
CENTRO TECNOLÓGICO
CURSO DE GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA CIVIL

PORTARIA Nº 002/2023/CGECV, de 29 de setembro de 2023.

A Coordenadora do Curso de Graduação em Engenharia Civil da Universidade Federal de Santa Catarina, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, considerando os termos do Ofício Circular nº 030/2023/DAE/PROGRAD/UFSC

RESOLVE:

Art.1º Estabelecer, com base no que dispõe o Art. 88 da Resolução 017/CUn/97, as regras de classificação para o preenchimento de 17 (dezessete) vagas para transferência e retorno, destinadas ao ingresso no primeiro semestre de 2024 no Curso de Graduação em Engenharia Civil da UFSC, a saber:

CURSO	INCISO	VAGAS
ENGENHARIA CIVIL (código UFSC 201)	I - Transferência interna e retorno de aluno-abandono da UFSC	6(seis)
	II - Transferência Externa	Vagas remanescentes
	III - Retorno de graduado	11 (onze)

Art.2º As vagas na modalidade do **Inciso I - transferência interna e retorno de aluno-abandono da UFSC** serão preenchidas obedecendo a ordem decrescente de prioridade descrita abaixo:

- Candidatos oriundos do curso de Engenharia Civil;
- Candidatos oriundos dos cursos de engenharia listados a seguir respeitando a seguinte ordem de prevalência: Engenharia de Produção Civil; Engenharia Sanitária e Ambiental; Engenharia Elétrica; Engenharia Mecânica; Engenharia de Produção Elétrica; Engenharia de Produção Mecânica; Engenharia de Alimentos; Engenharia Química; Engenharia de Controle e Automação; Engenharia de Materiais; Engenharia Eletrônica; Arquitetura e Urbanismo;
- Candidatos oriundos dos demais cursos de Engenharia;
- Candidatos oriundos dos demais cursos de graduação.

Parágrafo Único - Para efeito de classificação terá preferência, na sequência de prioridade dos cursos listados acima, o candidato que obtiver o maior número de horas-aula integralizadas no curso de origem da UFSC. Em caso de empate, terá preferência o candidato com o maior IAA (Índice de Aproveitamento Acumulado).

Art.3º As vagas na modalidade do **Inciso III - Retorno de Graduado** serão preenchidas por candidatos que **obtiveram grau há no máximo 10 (dez) anos, em Curso com Conceito ENADE igual ou superior a 3 (três)**, obedecendo a ordem decrescente de prioridade descrita abaixo:



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
CENTRO TECNOLÓGICO
CURSO DE GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA CIVIL

- a. Candidatos oriundos dos cursos de engenharia listados a seguir respeitando a seguinte ordem de prevalência: Engenharia de Produção Civil; Engenharia Sanitária e Ambiental; Engenharia Elétrica; Engenharia Mecânica; Engenharia de Produção Elétrica; Engenharia de Produção Mecânica; Engenharia de Alimentos; Engenharia Química; Engenharia de Controle e Automação; Engenharia de Materiais; Engenharia Eletrônica; Arquitetura e Urbanismo;
- b. Candidatos oriundos de outros cursos de Engenharia;
- c. Demais cursos de graduação.

Parágrafo 1º - Para efeito de classificação terá preferência, respeitando-se a sequência de prioridade dos cursos listados acima, o candidato cujo o curso tenha o maior Conceito ENADE, em seguida o candidato que tiver a maior carga horária integralizada e por último o candidato com maior número de disciplinas em seu Histórico Escolar com nota ou média, por disciplina, igual ou superior a 8 (oito).

Parágrafo 2º - Caso o curso de origem do candidato não tenha Conceito ENADE (sem conceito – sc) este candidato passará para a última posição dentro do grupo de seu curso, respeitando-se sempre a ordem de prioridade estabelecida para os cursos.

Art.4º Em caso de não preenchimento das vagas nas modalidades dos incisos I e III, estas serão alocadas para ocupação por candidatos selecionados nos termos do **Inciso II - Transferência Externa**, obedecendo a ordem decrescente de prioridade descrita abaixo:

- a. Candidatos oriundos de curso de Engenharia Civil;
- b. Candidatos oriundos de cursos de engenharia listados a seguir respeitando a seguinte ordem de prevalência: Engenharia de Produção Civil; Engenharia Sanitária e Ambiental; Engenharia Elétrica; Engenharia Mecânica; Engenharia de Produção Elétrica; Engenharia de Produção Mecânica; Engenharia de Alimentos; Engenharia Química; Engenharia de Controle e Automação; Engenharia de Materiais; Engenharia Eletrônica; Arquitetura e Urbanismo;
- c. Candidatos oriundos de outros cursos de Engenharia.

Parágrafo 1º - Para efeito de classificação terá preferência, na sequência de prioridade dos cursos listados acima, o candidato que:

- a. Estiver vinculado a um Curso com Conceito ENADE igual ou superior a 3 (três);
- b. Ter integralizado no mínimo 270 (duzentos e setenta) horas e no máximo 390 (trezentos e noventa) horas;
- c. Tiver maior número de disciplinas em seu Histórico Escolar com nota ou média, por disciplina, igual ou superior a 8 (oito).

Parágrafo 2º - Caso o curso de vínculo do candidato não tenha Conceito ENADE



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
CENTRO TECNOLÓGICO
CURSO DE GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA CIVIL

(sem conceito – sc) este candidato passará para a última posição dentro do grupo de seu curso, respeitando-se sempre a ordem de prioridade estabelecida para os cursos.

Art.5º Todos os candidatos que desejarem validar/aproveitar as disciplinas integralizadas no curso de origem para a dispensa do cumprimento de disciplinas do Curso de Engenharia Civil da UFSC, deverão no momento da inscrição deste Edital, seguir as orientações e enviar todos os documentos para a referida validação/aproveitamento de disciplinas, que estão disponíveis nos links – [Validação de Disciplina – cursadas na UFSC](#) (para os candidatos dos incisos I e III) e [Validação de disciplina – outras IES](#) (para os candidatos do inciso II).

Parágrafo 1º - Serão analisadas apenas as solicitações de validação/aproveitamento de disciplinas dos candidatos selecionados dentro das vagas disponíveis neste Edital.

Parágrafo 2º - O resultado das análises das solicitações de validação/aproveitamento de disciplinas será encaminhado, via e-mail, a cada candidato selecionado dentro das vagas deste Edital até a data do início da segunda etapa da matrícula.

Parágrafo 3º - As solicitações de validação/aproveitamento de disciplinas com documentação incompleta não serão analisadas.

Parágrafo 3º - Não serão realizadas análises de solicitações de validação/aproveitamento de disciplinas para registro acadêmico no primeiro semestre do ano letivo de 2024, que não foram encaminhadas no período de inscrição deste Edital.

Art.6º As inscrições deverão ser enviadas ao e-mail coord.ecv@contato.ufsc.br no período de 23 a 31 de outubro de 2023, impreterivelmente.

Art.7º A Secretaria da Coordenadoria do Curso de Graduação em Engenharia Civil não se responsabilizará por solicitações de inscrições não efetivadas por falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação ou outros fatores de ordem técnica que impossibilitarem o encaminhamento e recebimento da referida inscrição, bem como não fará verificação prévia dos documentos antes da data de encerramento das inscrições (31 de outubro).

Art.8º A Comissão de análise dos pedidos de transferência e retorno do Curso de Graduação em Engenharia Civil **somente analisará as inscrições com a documentação completa** e que atendam às condições estabelecidas no presente Edital do Curso bem como no Edital de Admissão por Transferência e Retorno para o ingresso no primeiro semestre do ano letivo de 2024 do Departamento de Administração Escolar da Pró-Reitoria de Graduação e Educação Básica (DAE/PROGRAD).



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
CENTRO TECNOLÓGICO
CURSO DE GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA CIVIL

Art.9° O Edital com o resultado dos pedidos de transferência e retorno com ingresso previsto para o primeiro semestre de 2024 letivo, será divulgado na página principal do DAE (www.dae.ufsc.br) e na página do Curso (<https://ecv.grad.ufsc.br>), a partir do dia 05 de dezembro de 2023.

Art.10° Para facilitar a organização dos documentos a serem encaminhados pelos candidatos para a inscrição neste Edital de transferências e retornos, estão disponíveis os checklist no <https://ecv.grad.ufsc.br/checklist/>.

Prof.ª Liane Ramos da Silva
Coordenadora do Curso de Graduação em Engenharia Civil